

x  
Mensagem  
Item salvo.

**EDITAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO****Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Terça, 22 de Novembro de 2022**Número da edição:** #**EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, § ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA. (CNPJ 31.772.684/0001-73).****PROCESSO Nº 5029606-82.2021.8.08.0024 - PJE**

O MM. Juiz de Direito Auxiliar da Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca da Capital – Vitória/ES, Dr. José Borges Teixeira Júnior, AVISA AOS CREDORES que a Nascimento Premoldados Ltda., apresentou seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**1) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e respectivos laudos mediante consulta aos autos (PRJ: ID 15095878 | Laudo de viabilidade econômica: ID 15095879 e ID 16716552/16717518 | Laudo de avaliação de bens: ID 18318430/18318826), ou por solicitação através de e-mail a ser encaminhado à administradora judicial: [rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br](mailto:rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br) ou acessando o site [excelia-aj.com.br](http://excelia-aj.com.br). Ademais disso, os credores poderão ter acesso aos relatórios apresentados pela administradora judicial (ID 15890087) em relação ao PRJ juntado pela Recuperanda, bem como sobre o Relatório de análise acerca do Laudo Econômico-Financeiro e de Avaliação de Bens aditados pela Nascimento.

**2) PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS.

Dado e passado na cidade de Vitória/ES, aos 21 de novembro de 2022.

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.

